



ESTUDO TÉCNICO PRELIMAR

1- Descrição da Necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Tal contratação faz-se necessária devido a necessidade de troca das cortinas das salas de aula da Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro, que pelo seu desgaste natural, não atende a finalidade a que se foi destinada e instalação de novas cortinas na Secretaria Municipal de Educação devido a sua reforma. Cortinas podem trazer diversos benefícios, incluindo o controle da luminosidade e temperatura, o que contribui para um ambiente mais agradável e propício ao aprendizado e trabalho. Além disso, cortinas podem ajudar a reduzir ruídos externos, melhorar o conforto acústico e garantir maior privacidade

2- Estimativas das Quantidades para a Contratação

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A demanda prevista será listada na tabela abaixo, mais o material necessário para a instalação.

DESCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
CORTINAS EM TECIDO OXFORD NA COR CINZA CLARO	4,00 M X 1,50 M	R\$ 200,00	32
CORTINAS BLACKOUT BRANCA	2,80 M X 2,10 M	R\$ 250,00	3
CORTINAS BLACKOUT BRANCA	1,00 M X 1,20 M	R\$ 150,00	2

6 400,00

750,00

300,00



ARGOLAS E AVIAMENTOS	DE ACORDO COM A CONFECÇÃO	XXXXX	3850
----------------------	------------------------------	-------	------

3- Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A contratação para a confecção e instalação das cortinas tem uma estimativa de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

4- Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será por Lote único, nos moldes em que se encontra, considerando que a fiscalização será realizada em apenas um contrato, desta forma garantindo a integridade do objeto pretendido e comprometer a perfeita execução do mesmo.

5- Declaração de viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata-se de uma contratação de suma importância, pois as cortinas criam um ambiente mais seguro e aconchegante para o aprendizado e trabalho, portanto a secretaria declara viável a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ 18.025.957/0001-58



3

Nome: Maria Magali Borges Costa

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



Costa

Nome:

Cargo:

E-mail:

